

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O N º 437, DE 13 DE JUNHO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as propriedades privadas, posses e benfeitorias existentes na faixa de terra que menciona, situadas nos Municípios de Água Azul do Norte e Canaã dos Carajás, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e

Considerando que a implantação de novas estradas contribui de forma significativa para o desenvolvimento socioeconômico e regional;

Considerando que o tráfego de automóveis na Região Sul do Estado do Pará, provocado pelo crescimento econômico na Região, será significativamente incrementado em relação ao tráfego atualmente existente nas Rodovias PA-275, PA-279 e PA-150;

Considerando a necessidade de garantir a infraestrutura de tráfego e transporte na Região Sul do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, as propriedades privadas, posses e benfeitorias existentes na faixa de terra localizada na área urbana de Água Azul do Norte, partindo da PA-279 até entroncamento com o Projeto da Estrada S11D nas proximidades da Estaca 467+00,00, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, medindo 3.838.804,64 m² e perímetro de 128.129,67 m, possuindo as dimensões, limites, confrontações e demais especificações técnicas de acordo com memorial descritivo a seguir:

"Polígono único: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice, 1, de coordenadas N 9.284.626,29m e E 594.735,17m; deste, segue confrontando com DORACI LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°21'19" e 21,33m até o vértice 2, de coordenadas N 9.284.620,28m e E 594.755,63m; deste segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA MUNICIPAL, com seguintes azimutes e distâncias: 106°21'19" e de 24,33 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.284.613,43m e E 594.778,98m; deste segue confrontando com CESAR FERNANDES DA SILVA, com seguintes azimutes e distâncias: 106°21'19" e de 18,67 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.284.608,17m e E 594.796,89m; 175°14'31" e de 507,46 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.284.102,46m e E 594.838,98m; deste segue confrontando com OSWALDO SALDANHA, com seguintes azimutes e distâncias: 176°28'17" e de 287,41 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.283.815,60m e E 594.856,67m; 178°31'51" e de 98,14 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.283.717,49m e E 594.859,19m; 180°50'58" e de 123,70 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.283.593,81m e E 594.857,35m; 181°01'38" e de 246,55 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.283.347,30m e E 594.852,93m; 182°58'37" e de 43,18 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.283.304,18m e E 594.850,69m; 189°44'28" e de 53,39 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.283.251,56m e E 594.841,66m; 194°35'11" e de 36,52 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.283.216,22m e E 594.832,46m; 194°58'12" e de 92,44 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.283.126,91m e E 594.808,58m; 194°01'21" e de 34,26 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.283.093,68m e E 594.800,28m; 185°51'49" e de 35,43 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.283.058,43m e E 594.796,66m; 175°06'22" e de 28,51 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.283.030,02m e E 594.799,09m; 166°51'39" e de 75,49 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.282.956,51m e E 594.816,25m; 166°54'43" e de 64,62 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.282.893,56m e E 594.830,89m; 173°00'21" e de 41,97 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.282.851,90m e E 594.836,00m; 180°51'34" e de 55,65 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.282.796,26m e E 594.835,16m; 183°32'40" e de 357,72 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.282.439,23m e E 594.813,05m; 183°32'40" e de 552,49 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.281.887,79m e E 594.778,89m; deste segue confrontando com MARIA MUNES PÓVOA, com seguintes azimutes e distâncias: 183°33'02" e de 586,14 m até o vértice 23, de coordenadas N 9.281.302,77m e E 594.742,60m; 185°16'47" e de 219,05 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.281.084,65m e E 594.722,44m; 185°45'04" e de 223,31 m até o vértice 25, de coordenadas N 9.280.862,46m e E 594.700,06m; deste segue confrontando com NELCI PÓVOA, com seguintes azimutes e distâncias: 182°46'49" e de 66,23 m até o vértice 26, de coordenadas N 9.280.796,31m e E 594.696,85m; 178°12'29" e de 129,84 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.280.666,53m e E 594.700,91m; 177°28'43" e de 132,39 m até o vértice 28, de coordenadas N 9.280.534,27m e E 594.706,73m;

177°28'43" e de 154,13 m até o vértice 29, de coordenadas N 9.280.380,30m e E 594.713,51m; 177°28'43" e de 344,85 m até o vértice 30, de coordenadas N 9.280.035,78m e E 594.728,68m; deste segue confrontando com VANDERLY GALEGO, com seguintes azimutes e distâncias: 177°37'17" e de 126,95 m até o vértice 31, de coordenadas N 9.279.908,93m e E 594.733,95m; 179°29'56" e de 253,69 m até o vértice 32, de coordenadas N 9.279.655,25m e E 594.736,17m; 179°34'56" e de 408,67 m até o vértice 33, de coordenadas N 9.279.246,59m e E 594.739,15m; 180°44'41" e de 61,79 m até o vértice 34, de coordenadas N 9.279.184,80m e E 594.738,35m; 186°32'20" e de 52,12 m até o vértice 35, de coordenadas N 9.279.133,02m e E 594.732,41m; 195°29'00" e de 55,18 m até o vértice 36, de coordenadas N 9.279.079,84m e E 594.717,68m; deste segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA MUNICIPAL, com seguintes azimutes e distâncias: 203°42'52" e de 39,54 m até o vértice 37, de coordenadas N 9.279.043,64m e E 594.701,78m; deste segue confrontando com MARIA JOSÉ JACOB, com seguintes azimutes e distâncias: 209°59'16" e de 32,69 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.279.015,33m e E 594.685,44m; 215°28'35" e de 30,51 m até o vértice 39, de coordenadas N 9.278.990,48m e E 594.667,73m; 221°54'13" e de 43,48 m até o vértice 40, de coordenadas N 9.278.958,12m e E 594.638,69m; 229°16'48" e de 41,48 m até o vértice 41, de coordenadas N 9.278.931,06m e E 594.607,25m; deste segue confrontando com WALDEMAR BIANGLLO NUNES, com seguintes azimutes e distâncias: 236°50'52" e de 62,98 m até o vértice 42, de coordenadas N 9.278.896,61m e E 594.554,52m; 240°42'35" e de 126,30 m até o vértice 43, de coordenadas N 9.278.834,82m e E 594.444,37m; 240°35'01" e de 78,65 m até o vértice 44, de coordenadas N 9.278.796,19m e E 594.375,86m; 234°58'22" e de 40,46 m até o vértice 45, de coordenadas N 9.278.772,97m e E 594.342,73m; 226°39'47" e de 38,12 m até o vértice 46, de coordenadas N 9.278.746,81m e E 594.315,00m; 219°56'02" e de 66,52 m até o vértice 47, de coordenadas N 9.278.695,80m e E 594.272,30m; 220°17'51" e de 93,45 m até o vértice 48, de coordenadas N 9.278.624,52m e E 594.211,86m; 224°33'35" e de 68,61 m até o vértice 49, de coordenadas N 9.278.575,64m e E 594.163,72m; deste segue confrontando com VANDERLY GALEGO, com seguintes azimutes e distâncias: 227°01'29" e de 83,89 m até o vértice 50, de coordenadas N 9.278.518,45m e E 594.102,34m; 232°06'17" e de 60,67 m até o vértice 51, de coordenadas N 9.278.481,19m e E 594.054,47m; 242°14'52" e de 53,11 m até o vértice 52, de coordenadas N 9.278.456,46m e E 594.007,46m; deste segue confrontando com FLAVIO MAIA, com seguintes azimutes e distâncias: 250°24'23" e de 35,32 m até o vértice 53, de coordenadas N 9.278.444,61m e E 593.974,19m; 256°17'28" e de 54,38 m até o vértice 54, de coordenadas N 9.278.431,73m e E 593.921,36m; 257°36'04" e de 220,52 m até o vértice 55, de coordenadas N 9.278.384,38m e E 593.705,99m; 256°42'05" e de 67,56 m até o vértice 56, de coordenadas N 9.278.368,84m e E 593.640,23m; 251°30'15" e de 63,36 m até o vértice 57, de coordenadas N 9.278.348,73m e E 593.580,14m; 244°29'09" e de 53,20 m até o vértice 58, de coordenadas N 9.278.325,82m e E 593.532,13m; 237°31'00" e de 61,05 m até o vértice 59, de coordenadas N 9.278.293,03m e E 593.480,63m; 229°50'26" e de 61,67 m até o vértice 60, de coordenadas N 9.278.253,25m e E 593.433,49m; 222°30'06" e de 64,64 m até o vértice 61, de coordenadas N 9.278.205,60m e E 593.389,82m; 214°37'06" e de 64,36 m até o vértice 62, de coordenadas N 9.278.152,63m e E 593.353,26m; 209°40'48" e de 93,33 m até o vértice 63, de coordenadas N 9.278.071,55m e E 593.307,04m; 209°12'22" e de 319,16 m até o vértice 64, de coordenadas N 9.277.792,96m e E 593.151,31m; 210°33'50" e de 75,98 m até o vértice 65, de coordenadas N 9.277.727,53m e E 593.112,67m; 215°50'19" e de 50,59 m até o vértice 66, de coordenadas N 9.277.686,52m e E 593.083,05m; 223°43'18" e de 66,43 m até o vértice 67, de coordenadas N 9.277.638,51m e E 593.037,13m; 233°58'12" e de 80,04 m até o vértice 68, de coordenadas N 9.277.591,43m e E 592.972,40m; 244°12'24" e de 66,26 m até o vértice 69, de coordenadas N 9.277.562,60m e E 592.912,74m; 251°56'30" e de 44,35 m até o vértice 70, de coordenadas N 9.277.548,85m e E 592.870,58m; 258°33'07" e de 50,20 m até o vértice 71, de coordenadas N 9.277.538,89m e E 592.821,38m; 264°50'10" e de 39,69 m até o vértice 72, de coordenadas N 9.277.535,31m e E 592.781,85m; 271°33'40" e de 56,50 m até o vértice 73, de coordenadas N 9.277.536,85m e E 592.725,37m; 279°35'52" e de 70,76 m até o vértice 74, de coordenadas N 9.277.548,65m e E 592.655,60m; 284°20'20" e de 145,51 m até o vértice 75, de coordenadas N 9.277.584,69m e E 592.514,63m; 284°33'27" e de 129,12 m até o vértice 76, de coordenadas N 9.277.617,14m e E 592.389,65m; 283°49'59" e de 36,08 m até o vértice 77, de coordenadas N 9.277.625,77m e E 592.354,61m; 279°52'14" e de 45,49 m até o vértice 78, de coordenadas N 9.277.633,56m e E 592.309,80m; 273°46'31" e de 37,87 m até o vértice 79, de coordenadas N 9.277.636,06m e E 592.272,01m; 268°19'58" e de 40,27 m até o vértice 80, de coordenadas N 9.277.634,89m e E 592.231,76m; 261°46'44" e de 38,61 m até o vértice 81, de coordenadas N 9.277.629,37m e E 592.193,54m; 255°04'06" e de 45,46 m até o vértice 82, de coordenadas N 9.277.617,65m e E 592.149,62m; 250°16'27" e de 112,22 m até o vértice 83, de coordenadas N 9.277.579,78m e E 592.043,98m; 249°31'35" e de 102,63 m até o vértice 84, de coordenadas N 9.277.543,88m e E 591.947,83m;

243°30'31" e de 32,03 m até o vértice 85, de coordenadas N 9.277.529,59m e E 591.919,17m; 234°01'32" e de 46,59 m até o vértice 86, de coordenadas N 9.277.502,22m e E 591.881,46m; 230°22'53" e de 69,90 m até o vértice 87, de coordenadas N 9.277.457,65m e E 591.827,62m; 231°14'16" e de 43,28 m até o vértice 88, de coordenadas N 9.277.430,55m e E 591.793,87m; 235°11'04" e de 25,17 m até o vértice 89, de coordenadas N 9.277.416,18m e E 591.773,21m; 242°16'57" e de 37,34 m até o vértice 90, de coordenadas N 9.277.398,81m e E 591.740,15m; 248°48'35" e de 37,57 m até o vértice 91, de coordenadas N 9.277.385,23m e E 591.705,12m; 252°47'07" e de 73,67 m até o vértice 92, de coordenadas N 9.277.363,43m e E 591.634,75m; 253°24'22" e de 113,69 m até o vértice 93, de coordenadas N 9.277.330,96m e E 591.525,79m; 257°26'46" e de 30,41 m até o vértice 94, de coordenadas N 9.277.324,35m e E 591.496,10m; 260°58'30" e de 48,24 m até o vértice 95, de coordenadas N 9.277.316,78m e E 591.448,47m; 263°22'40" e de 91,3 m até o vértice 96, de coordenadas N 9.277.306,19m e E 591.357,25m; 263°56'14" e de 167,46 m até o vértice 97, de coordenadas N 9.277.288,51m e E 591.190,73m; 267°47'37" e de 182,58 m até o vértice 98, de coordenadas N 9.277.281,48m e E 591.008,28m; 267°58'42" e de 72,40 m até o vértice 99, de coordenadas N 9.277.278,92m e E 590.935,92m; 266°48'35" e de 11,63 m até o vértice 100, de coordenadas N 9.277.278,28m e E 590.924,31m; deste segue confrontando com VALDETE VIEIRA DA COSTA MELO, com seguintes azimutes e distâncias: 265°08'49" e de 34,29 m até o vértice 101, de coordenadas N 9.277.275,38m e E 590.890,14m; 262°01'52" e de 51,19 m até o vértice 102, de coordenadas N 9.277.268,28m e E 590.839,45m; 260°05'12" e de 336,21 m até o vértice 103, de coordenadas N 9.277.210,40m e E 590.508,25m; 262°18'20" e de 52,25 m até o vértice 104, de coordenadas N 9.277.203,40m e E 590.456,48m; 265°25'51" e de 300,00 m até o vértice 105, de coordenadas N 9.277.179,50m e E 590.157,43m; 267°01'57" e de 50,30 m até o vértice 106, de coordenadas N 9.277.176,90m e E 590.107,20m; 272°15'30" e de 48,86 m até o vértice 107, de coordenadas N 9.277.178,82m e E 590.058,38m; 275°52'19" e de 34,10 m até o vértice 108, de coordenadas N 9.277.182,31m e E 590.024,45m; 278°20'28" e de 29,33 m até o vértice 109, de coordenadas N 9.277.186,57m e E 589.995,43m; deste segue confrontando com CLEBER VIEIRA DA COSTA, com seguintes azimutes e distâncias: 278°30'41" e de 104,70 m até o vértice 110, de coordenadas N 9.277.202,06m e E 589.891,89m; 275°07'49" e de 61,52 m até o vértice 111, de coordenadas N 9.277.207,56m e E 589.830,62m; 267°00'32" e de 43,86 m até o vértice 112, de coordenadas N 9.277.205,28m e E 589.786,81m; 259°29'53" e de 36,50 m até o vértice 113, de coordenadas N 9.277.198,62m e E 589.750,92m; 252°47'17" e de 40,97 m até o vértice 114, de coordenadas N 9.277.186,50m e E 589.711,79m; 250°13'02" e de 42,56 m até o vértice 115, de coordenadas N 9.277.172,10m e E 589.671,74m; 249°30'27" e de 92,54 m até o vértice 116, de coordenadas N 9.277.139,70m e E 589.585,06m; 251°12'02" e de 80,31 m até o vértice 117, de coordenadas N 9.277.113,82m e E 589.509,03m; 256°12'40" e de 26,55 m até o vértice 118, de coordenadas N 9.277.107,49m e E 589.483,25m; 260°32'05" e de 63,90 m até o vértice 119, de coordenadas N 9.277.096,98m e E 589.420,22m; 262°13'33" e de 243,51 m até o vértice 120, de coordenadas N 9.277.064,04m e E 589.178,95m; 264°07'23" e de 63,29 m até o vértice 121, de coordenadas N 9.277.057,56m e E 589.116,00m; 265°14'55" e de 210,55 m até o vértice 122, de coordenadas N 9.277.040,12m e E 588.906,17m; deste segue confrontando com VALDEVAL, com seguintes azimutes e distâncias: 265°15'57" e de 1.449,87 m até o vértice 123, de coordenadas N 9.276.920,46m e E 587.461,25m; 265°14'24" e de 110,74 m até o vértice 124, de coordenadas N 9.276.911,27m e E 587.350,89m; 263°13'52" e de 53,85 m até o vértice 125, de coordenadas N 9.276.904,93m e E 587.297,41m; 256°23'37" e de 58,12 m até o vértice 126, de coordenadas N 9.276.891,25m e E 587.240,92m; 247°23'18" e de 62,35 m até o vértice 127, de coordenadas N 9.276.867,28m e E 587.183,36m; 237°31'03" e de 62,07 m até o vértice 128, de coordenadas N 9.276.833,95m e E 587.131,00m; 230°55'58" e de 123,18 m até o vértice 129, de coordenadas N 9.276.756,32m e E 587.035,37m; 230°28'49" e de 123,10 m até o vértice 130, de coordenadas N 9.276.677,98m e E 586.940,40m; 234°27'49" e de 21,70 m até o vértice 131, de coordenadas N 9.276.665,37m e E 586.922,74m; 237°27'54" e de 23,35 m até o vértice 132, de coordenadas N 9.276.652,81m e E 586.903,06m; 241°28'11" e de 36,75 m até o vértice 133, de coordenadas N 9.276.635,26m e E 586.870,77m; 246°16'54" e de 429,37 m até o vértice 134, de coordenadas N 9.276.462,55m e E 586.477,66m; 246°21'21" e de 322,24 m até o vértice 135, de coordenadas N 9.276.333,31m e E 586.182,47m; 246°27'19" e de 66,51 m até o vértice 136, de coordenadas N 9.276.306,74m e E 586.121,50m; 249°38'56" e de 44,35 m até o vértice 137, de coordenadas N 9.276.291,32m e E 586.079,92m; 256°02'34" e de 35,95 m até o vértice 138, de coordenadas N 9.276.282,65m e E 586.045,03m; 262°18'45" e de 36,26 m até o vértice 139, de coordenadas N 9.276.277,80m e E 586.009,10m; 270°07'46" e de 864,84 m até o vértice 140, de coordenadas N 9.276.279,75m e E 585.144,26m; 268°37'51" e de 52,41 m até o vértice 141, de coordenadas N 9.276.278,50m e E 585.091,87m; 263°43'45" e de 55,99 m até o vértice 142, de coordenadas N 9.276.272,38m e E 585.036,21m; 256°03'50" e de 59,32 m até o vértice 143, de coordenadas N 9.276.258,09m e E 584.978,64m; 246°08'07"